

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretaria da Habitação

Execução Orçamentária por Grupo de Despesa 25000 - Secretaria da Habitação

em R\$

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado			Pago Orçamento + Pago de Restos
			Liquidado (A)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (B)	Total (C = A + B)	
3 - DESPESAS CORRENTES	221.733.447,00	227.571.170,00	195.004.194,34	19.480.207,59	214.484.401,93	211.743.621,51
Pessoal e Encargos Sociais	10.508.717,00	10.073.717,00	9.764.033,05	0,00	9.764.033,05	9.870.517,13
Outras Despesas Correntes	211.224.730,00	217.497.453,00	185.240.161,29	19.480.207,59	204.720.368,88	201.873.104,38
4 - DESPESAS DE CAPITAL	775.385.910,00	2.020.637.209,00	1.356.892.935,47	648.447.961,07	2.005.340.896,54	1.682.027.027,47
Investimentos	516.697.900,00	776.444.052,00	687.769.935,47	73.377.814,07	761.147.749,54	689.462.187,47
Inversões Financeiras	258.688.010,00	1.244.193.157,00	669.123.000,00	575.070.147,00	1.244.193.147,00	992.564.840,00
Despesa Total	997.119.357,00	2.248.208.379,00	1.551.897.129,81	667.928.168,66	2.219.825.298,47	1.893.770.648,98

Fonte: SIAFEM/SP

Nota:1) Valor da LOA 2021, DOE 30/12/2020, sem a alteração promovida pelo Decreto 65438/2020, DOE 31/12/2020, que instituiu o cancelamento de dotação de valores condicionados; 2) Excluídas as Despesas Intra-Orçamentárias.

Execução Orçamentária por Programa Orçamentário 25000 - Secretaria da Habitação

em R\$

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado			Pago Orçamento + Pago de Restos
			Liquidado (A)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (B)	Total (C = A + B)	
0000 - ENCARGOS GERAIS	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001 - PARTICIPACAO SOCIETARIA	253.688.000,00	1.244.193.147,00	669.123.000,00	575.070.147,00	1.244.193.147,00	992.564.840,00
Despesas de Capital	253.688.000,00	1.244.193.147,00	669.123.000,00	575.070.147,00	1.244.193.147,00	992.564.840,00
0102 - OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS EM COMPLEMENTACAO	1.586.835,00	1.506.835,00	1.469.273,26	0,00	1.469.273,26	1.463.887,23
Despesas Correntes	1.586.835,00	1.506.835,00	1.469.273,26	0,00	1.469.273,26	1.463.887,23
2505 - FOMENTO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- CASA PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.395,36
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.395,36
2505 - FOMENTO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- CASA PAULISTA	587.544.638,00	630.602.513,00	605.174.466,75	17.871.679,85	623.046.146,60	615.110.497,35
Despesas Correntes	143.165.354,00	132.142.567,00	112.350.863,46	12.959.549,70	125.310.413,16	122.222.894,06
Despesas de Capital	444.379.284,00	498.459.946,00	492.823.603,29	4.912.130,15	497.735.733,44	492.887.603,29
2507 - REGULARIZACAO FUNDIARIA DE INTERESSE HABITACIONAL	44.970.653,00	60.970.653,00	58.307.739,47	2.662.913,53	60.970.653,00	63.385.207,28
Despesas Correntes	44.970.653,00	60.970.653,00	58.307.739,47	2.662.913,53	60.970.653,00	63.385.207,28

2508 - PROVISAO DE MORADIAS	80.808.383,00	84.744.383,00	44.522.660,33	37.762.234,16	82.284.894,49	46.024.764,62
Despesas Correntes	28.243.613,00	29.184.123,00	22.876.318,15	3.857.744,36	26.734.062,51	23.721.632,94
Despesas de Capital	52.564.770,00	55.560.260,00	21.646.342,18	33.904.489,80	55.550.831,98	22.303.131,68
2509 - REQUALIFICACAO HABITACIONAL E URBANA E INCLUSAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.067,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.067,14
2510 - REQUALIFICACAO HABITACIONAL E URBANA	28.120.828,00	226.090.828,00	173.200.000,00	34.561.194,12	207.761.194,12	173.520.000,00
Despesas Correntes	3.766.962,00	3.766.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.353.866,00	222.323.866,00	173.200.000,00	34.561.194,12	207.761.194,12	173.520.000,00
2990 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	400.000,00	100.000,00	99.990,00	0,00	99.990,00	1.049.990,00
Despesas Correntes	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Despesas de Capital	399.990,00	99.990,00	99.990,00	0,00	99.990,00	99.990,00
Despesa Total	997.119.347,00	2.248.208.369,00	1.551.897.129,81	667.928.168,66	2.219.825.298,47	1.893.770.648,98

Fonte: SIAFEM/SP

Nota:1) Valor da LOA 2021, DOE 30/12/2020, sem a alteração promovida pelo Decreto 65438/2020, DOE 31/12/2020, que instituiu o cancelamento de dotação de valores condicionados; 2) Excluídas as Despesas Intra-Orçamentárias.

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES – SH/CDHU - REALIZAÇÕES FÍSICAS 2021

SH/Casa Paulista

Programa 2505 - Fomento A Habitação De Interesse Social

Descrição do Programa: Trata do fomento direcionado a programas habitacionais de interesse social que contemplem quaisquer das ações expressamente citadas no Artigo 16º da Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.

A execução do Programa nº 2505 vem sendo efetuada por meio de quatro ações:

Ação 2486 - Subsídio para Crédito Imobiliário e para outras Ações de Habitação de Interesse Social

Descrição da Ação: No PPA 2020-2023 esta ação absorveu as antigas ações 2276 e 2502, conforme orientações dos coordenadores do PPA, visando maior racionalização do acompanhamento das realizações da Pasta. Por esta razão, a ação 2486 inclui, atualmente, diversas atividades realizadas pela Casa Paulista.

Lotes Urbanizados e Programa de Desenvolvimento Urbano. A antiga ação 2502 – hoje incorporada por esta ação 2486 – realiza-se por meio de aportes de recursos financeiros estaduais junto aos Municípios paulistas, Empresas Municipais de Habitação, Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – CDHU e/ou outros agentes promotores admitidos na Lei estadual nº 12.801/2008. Estes recursos destinam-se à produção de lotes urbanizados, obras de infraestrutura urbana, melhorias em unidades habitacionais prontas ou em construção e apoio financeiro complementar aos municípios paulistas com até 50 mil habitantes na modalidade oferta pública de recursos federais na forma da Lei

nº 11.977/2009. As atividades mencionadas acima são reguladas pelos Decretos Estaduais nº 58.019/2012, nº 58.183/2012 e nº 60.108/2014.

Durante o exercício de 2021 não foram celebrados novos convênios no âmbito destas atividades com Municípios, dando continuidade apenas aos convênios já em andamento. As parcelas de obras executadas foram quitadas por meio de recursos orçamentários de 2021 e parte em valores inscritos em restos a pagar.

Foram liberados, no total, R\$ 1.223.456,65 para parcerias com Pereira Barreto, Novo Horizonte e Itaóca. Destes valores, apenas R\$ 591.061,29 referem-se ao orçamento de 2021.

Contudo, foram assinados novos convênios em parceria com a CDHU, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano. Em 2021 foram assinados:

- (i) Convênio de retomada das obras do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub-50
 - a. Objeto: Transferência de recursos financeiros pela SH à CDHU para a conclusão de obras de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Complementar ao Programa Minha Casa, Minha Vida –PMCMV, na modalidade oferta pública – sub-50 – direcionado a Municípios com população de até 50 mil habitantes.
 - b. Valor Total do Convênio: R\$ 49.094.030,01 (quarenta e nove milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta reais e um centavo) sendo: Exercício 2021 – R\$ 47.600.000 e para o exercício de 2022 – R\$ 1.494.030,01, de responsabilidade do ESTADO.
 - c. Data da assinatura do convênio: 15/12/2021.
 - d. Vigência: 30 meses a contar da data de assinatura do convênio

- (ii) Convênio para realização das obras de urbanização da Favela Vila Itália
 - a. Objeto: Transferência de recursos financeiros pela SH à CDHU para a promoção de atendimento habitacional às famílias ocupantes do assentamento irregular Vila Itália, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano.
 - b. Valor Total do Convênio - R\$29.461.615,20 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos) sendo: Exercício 2021 – R\$ 24.000.000,00 e para o exercício de 2022 – R\$ 2.400.000,00, de responsabilidade do ESTADO.
 - c. Data da assinatura do convênio: 15/12/2021.
 - d. Vigência: 48 meses a contar da data de assinatura do convênio

Carta de Crédito Individual e Programa Nossa Casa. Na antiga ação 2276 era realizada a concessão de subsídios estaduais vinculados às operações de financiamentos habitacionais concedidos pelos agentes financeiros parceiros no âmbito do Programa Apoio ao Crédito Habitacional – Carta de Crédito Individual. Este programa incluiu ações de concessão de subsídio exclusivo a servidores públicos, bem como feirões de imóveis para estes servidores. Estas ações não são realizadas atualmente.

Na atual gestão, esta sistemática de fomento à habitação por meio de Carta de Crédito Individual foi aprimorada e, atualmente, esta atividade ocorre em articulação com Programa Nossa Casa. O Programa Nossa Casa foi instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419 e é constituído por dois modelos de fomento: (i) Preço Social; e (ii) Apoio.

Neste ano de 2021, o Programa Nossa Casa prosseguiu com a execução do modelo Apoio, que tem por objetivo aumentar o poder aquisitivo das famílias, para o alcance da moradia própria, concedendo subsídios Estaduais em operações de financiamento habitacional realizadas pelo agente financeiro parceiro Caixa Econômica Federal. No exercício de 2021 foram transferidos à Caixa Econômica Federal recursos visando a realização destas operações de financiamento com subsídio estadual, no âmbito de convênio já em andamento. Foram repassados R\$ 145.494.191,00 para a Caixa Econômica Federal. Ao longo da execução da parceria em 2021, foi autorizada a concessão de subsídios para 15.410 unidades habitacionais, sendo de dessas, foram concluídas 6.242 operações de financiamento habitacional com subsídio médio do Estado no valor de R\$ 11.633,13, tornando possível reduzir o valor do financiamento realizado pelo Agente Financeiro parceiro e, portanto, aumentar a possibilidade de aquisição da moradia pelas famílias.

A modalidade Preço Social, do Programa Nossa Casa, promove a articulação entre as esferas Federais, Estadual e Municipal e a iniciativa privada objetivando a provisão de moradias às famílias de baixa renda. Em 2021, foram celebrados convênios com oito novos Municípios. Além disso, daqueles que já estavam em andamento, sete Municípios publicaram seu edital de licitação e vão passar para a

fase de elaboração e aprovação dos projetos, junto Caixa Econômica Federal, agente executor do Programa Federal Casa Verde Amarela no âmbito do qual os empreendimentos serão construídos. Importante ressaltar, contudo, que não houve, até o presente momento, repasse de recurso no âmbito desta modalidade.

Parceira com o Governo Federal – Programa Minha Casa Minha Vida. A ação 2486 contempla, também, a operacionalização das parcerias do Estado com a União, mediante Termos de Cooperação com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para o aporte de recursos financeiros estaduais em complementação aos recursos federais investidos na produção e aquisição de novas unidades habitacionais no território paulista no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - Programa Minha Casa Minha Vida – modalidades FAR, FDS e PNHR direcionado a famílias com até R\$ 1.800,00 (mil e seiscentos reais) de renda familiar bruta mensal (faixa1).

Em 2021, a continuidade da participação do Estado na produção das unidades habitacionais, contratadas pelas instituições financeiras conveniadas nos anos anteriores, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, consumiram recursos repassados também nos exercícios anteriores, razão pela qual não foram repassados recursos direcionados a tais convênios.

O Governo Federal não realizou a contratação de novas unidades com o apoio do Estado no exercício de 2021, de modo que não foram repassados novos recursos direcionados a estes.

Ação 2503 - Apoio Habitacional

Descrição da Ação: A Ação, embora integrante do Programa 2505 – Fomento à Habitação de Interesse Social – Casa Paulista, é inteiramente operacionalizada pela CDHU, por se tratar de recursos destinados ao cumprimento dos compromissos do Estado com o auxílio moradia emergencial e/ou provisório a cargo da Companhia. Em 2021, foram repassados R\$ 26.332.560,00 para a CDHU operacionalizar este convênio. Destes, R\$ 2.172.675,00 referem-se a restos a pagar de 2021. Maiores informações estão descritas abaixo, no item específico da CDHU.

Ação 2631 - Melhorias Habitacionais

Descrição da Ação: O Programa Viver Melhor, que tem como objeto a promoção de melhorias habitacionais concretizadas por meio de serviços de reparos, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradias precárias em núcleos regularizados ou passíveis de regularização no estado de São Paulo. Em 2021, foi assinado convênio com a CDHU para a realização destas obras de melhorias habitacionais, nos seguintes termos:

- (i) Valor: R\$ 350.000.000,00, conforme alteração de dezembro de 2021
- (ii) Objeto: Promoção de melhorias habitacionais
- (iii) Data de assinatura: 05/02/2021
- (iv) Vigência: 24 meses

Ação 2492 - Parceria Público Privada – PPP Habitacional

Descrição da Ação: Desenvolvimento de ações na forma de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, conforme Contrato nº 001/2015, firmado com a Sociedade de Propósito Específico (SPE) PPP Habitacional Lote 1 S/A. Conforme estabelecido pelo Edital de Concorrência Internacional nº 001/2014 para o Lote 1 (um), está prevista a implantação de 3.683 unidades habitacionais, sendo 2260 unidades de HIS (Habitação de Interesse Social) e 1.423 unidades de HMP (Habitação de Mercado Popular), a prestação de serviços aos condomínios de HIS de desenvolvimento de Trabalho Técnico Social de Pré e Pós Ocupação, de apoio à gestão condominial, gestão de carteira de mutuários e manutenção predial. Consta, ainda, a previsão de obras de infraestrutura, obras de equipamentos públicos e para usos não residenciais, a exemplo de áreas comerciais.

Em 2021, deu-se continuidade à gestão do Contrato de Parceria Público-Privada SH 001/2015, com o prosseguimento da comercialização das 1.433 unidades de HIS já construídas e aceitas. Foi concluída a construção de mais 210 unidades de HIS no Complexo Mauá, em janeiro de 2021, e em setembro de 2021, as primeiras 72 unidades de HMP, Empreendimento Bravo, foram entregues. Ambos os empreendimentos estão na região da Luz.

Também em 2021 o grupo da PPP permaneceu no desenvolvimento de atividades voltadas à plena disponibilização e regularização fundiária das áreas restantes que estão sendo utilizadas para

construção de mais 607 unidades de HIS, a saber: Terreno da Antiga Usina de Asfalto, na Barra Funda-SP, e Quadras 37/38, na região da Luz/Campos Elíseos-SP.

Programa 2507 - Regularização Fundiária De Interesse Habitacional

Secretaria da Habitação/Programa Cidade Legal

Ação 5702 - Apoio à Regularização Fundiária

Descrição: A irregularidade atinge em regra todos os municípios do Brasil, são cerca de 30 milhões de imóveis urbanos irregulares, imóveis que, em sua maioria, trazem insegurança jurídica, infraestrutura precária, danos urbanísticos, ambientais e sociais aos moradores.

A ausência da regularização fundiária impacta diretamente no desenvolvimento socioeconômico do município, isto porque, além da sonegação fiscal e da renúncia de receita, as ligações clandestinas de água e energia, o maior gasto com saúde pública, e a contaminação dos mananciais, oneram em grande escala os cofres públicos municipais.

O Programa Cidade Legal, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.052 de 13 de agosto de 2007, destinado a apoiar os municípios do Estado de São Paulo, mediante orientação e suporte técnico nas ações municipais de regularização de parcelamento de solo e núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, destaca-se por sua importância dentre as políticas públicas implementadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

O trabalho desenvolvido pelo Programa possibilita benefícios imediatos aos moradores, principalmente a segurança jurídica do direito à posse de seu imóvel e o consequente direito de usufruir de sua propriedade, podendo transmitir o direito de uso e posse de sua moradia aos descendentes. Ainda, assegura a possibilidade de utilização desse bem como garantia real para a obtenção de financiamento destinado à aquisição de bens e serviços para a melhoria de sua qualidade de vida e a de seus familiares. Dessa forma, a regularização fundiária reflete diretamente em notáveis benefícios na situação econômica, social e até qualidade de vida de milhares de famílias menos favorecidas.

Assim, o objeto do Programa Cidade Legal é caracterizado como serviço contínuo, em razão da necessidade permanente de atuação da administração, sendo prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, posto à disposição em caráter permanente, de prontidão.

Objetivando auxiliar os Municípios interessados, fornecendo orientação e apoio técnico nas ações municipais, o Cidade Legal possui equipe técnica multidisciplinar que acompanha o município no passo a passo da regularização, auxiliando, sugerindo e adequando a área irregular às questões jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais.

Tal orientação da equipe do Cidade Legal não está restrita aos núcleos urbanos de Interesse Social, sendo que abrange também as áreas dos núcleos irregulares caracterizados como de Interesse Específico.

Contudo, o Programa intensifica suas ações, em núcleos de Interesse Social, com o apoio técnico, que, além da orientação, envolve toda a assessoria necessária na implantação e processamento da regularização fundiária. Contemplando o investimento do Estado nessas ações, o Programa Cidade Legal, cria estratégias e executa cada um dos passos e instrumentos necessários a finalização e efetivação de cada processo de Regularização.

A rubrica "Regularização Fundiária de Interesse Habitacional" remonta ao processo SH 292/05/14, correspondente ao Convênio entre a Secretaria da Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo – CDHU, tendo por fim a transferência de recursos financeiros para a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, cuja vigência expirou em agosto de 2020. Para a continuidade do Programa Cidade Legal, conforme Processo SH-PRC-2020-00016, foi assinado novo termo de Convênio em 30 de novembro de 2020, com vigência de 60 meses contados da data de sua assinatura, entre a Secretaria da Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo – CDHU. Também está incorporado nesta rubrica o Processo SH-EXP-2020/00042, relativo à contratação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU para a prestação de serviços de assistência técnica a esta Pasta, fornecendo apoio na estruturação e operacionalização dos Programas Habitacionais em curso na Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista, no Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, na Coord. de Planejamento Habitacional – CPH, bem como, junto ao Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.

Execução: Conforme dotação inicial na Lei nº 17.309 de 29 de Dezembro de 2020 (LOA 2021), estavam previstos R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais) para a realização do Programa no exercício. Houve, porém, um contingenciamento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), resultando em uma disponibilidade de R\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais). A partir dos Decretos nº 66.107 de 8 de Outubro de 2021 e nº 66.108 de 8 de Outubro de 2021 (SAOs), houve, ainda, duas suplementações orçamentárias de, respectivamente, R\$13.000.000,00 e R\$3.000.000,00, totalizando R\$16.000.000,00

Dessa disponibilidade de R\$ 55.000.000,00, foram também recebidos R\$ 3.759.366,45 provenientes de Restos a Pagar de 2020, perfazendo o montante de R\$58.759.366,45 no exercício de 2021.

O Programa Cidade Legal atende por meio de convênios de cooperação técnica 592 municípios, com a inclusão de 14.790 núcleos habitacionais cadastrados, envolvendo mais de 2.782.481 lotes/famílias que necessitam de regularização fundiária. Em 2021, o Programa alcançou a regularização de 15.047 domicílios, beneficiando 187.140 pessoas.

CDHU

Ação 5703 – Regularização Fundiária de Conjuntos e Núcleos Habitacionais

Descrição: Ações voltadas a eliminar o passivo de imóveis promovidos pela Cia. que precisam ser regularizados. Conta com o suporte técnico de empresas especializadas para os trabalhos de regularização dos empreendimentos nessa situação, assim como com a contratação e desenvolvimento de obras específicas de melhorias nos conjuntos e núcleos habitacionais que são condicionantes à regularização.

Execução: Em 2021 os recursos foram aplicados de forma expressiva, mesmo com aportes no final do exercício, tendo sido averbados 47 empreendimentos, beneficiando 7.946 famílias que tiveram sua moradia regularizada. Os resultados são significativos, ainda mais se considerados os impactos da pandemia nas ações necessárias para sua realização.

Programa 2508 - Provisão De Moradias

CDHU

Ação 2006 - Provisão de Moradias para Demanda Geral: Além disso, em 2021 foram beneficiadas diretamente 12.852 famílias por Atendimento Social em Provisão de Moradias. Esse indicador em questão foi aprimorado no PPA 2020-2023, como indicador gerencial dentro da ação Provisão de Moradias para Demanda Geral. O atendimento social nos empreendimentos da CDHU à demanda geral atingiu 6.675 famílias beneficiadas por unidades habitacionais da CDHU e 6.177 unidades do Programa Minha Casa Minha Vida-MCMV em 2021, por meio da prestação de serviços da CDHU a municípios.

No ano registrou-se o impacto negativo da pandemia nas atividades e projetos para a provisão de moradias. As obras seguiram com as medidas adequadas de segurança, mas com diminuição do ritmo de execução por restrições de mão de obra e fornecimento de insumos. As entregas foram realizadas em acordo com as administrações municipais, os municípios e com ênfase nas atividades administrativas à distância. Verificaram-se também atrasos nos serviços sob responsabilidade dos municípios e na efetiva ocupação das unidades habitacionais.

Visando ao início de novas obras foram estabelecidas parcerias para obtenção de recursos complementares com a União/CAIXA e a SH/FPIS para apoiar a execução de empreendimentos da CDHU viabilizados com os municípios, e que resultaram em entregas de unidades no exercício, incrementando a realização anual.

Cabe destacar que a realização dos recursos foi impactada por aportes adicionais expressivos realizados ao longo do exercício, que propiciaram o lastro para obras que foram iniciadas ou que se encontram em licitação/contratação com desembolsos nos próximos períodos.

O desenvolvimento dessa ação dá-se por um conjunto de modalidades de operação cuja descrição e realizações físicas estão detalhadas a seguir:

I. Parceria com Municípios – Demanda Aberta / Produção Direta

Descrição: Visa atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos sociais específicos, concentrando o atendimento a famílias com renda média mensal de até 03 salários mínimos. A demanda geral/aberta é constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em situação de coabitação e inclui, ainda, cotas para demandas especiais, definidas em legislação específica, tais como idosos, deficientes e policiais.

Os empreendimentos habitacionais são promovidos em parceria com os pequenos e médios municípios do estado. Inicialmente realizados por meio da modalidade de Administração Direta dos Municípios, com recursos repassados pela CDHU, passaram a ser realizados na modalidade Empreitada com a produção direta pela CDHU, sendo agora a execução de obras dividida em duas etapas: Licitação e implantação dos loteamentos e – com os lotes implantados – uma segunda etapa de construção das moradias. Além das modalidades desenvolvidas diretamente pela CDHU encontram-se em finalização projetos realizados em modalidade de viabilização que conta com recursos da União/CAIXA e aportes complementares da SH/FPHIS, em empreendimentos viabilizados pela CDHU com os municípios e nos quais a Cia. desenvolve demais ações como trabalho social, etc.

Execução específica: Entrega de 2.880 unidades - modalidade Parceria com Municípios (31/12/2021)

Entrega de 1.182 unidades - modalidade Parceria CAIXA (31/12/2021)

Em canteiro ao final do exercício: 5.272 unidades (31/12/2021)

II. Parceria com Associações e Cooperativas

Descrição: Desenvolvidas para atender a demanda organizada em associações ou cooperativas/entidades habitacionais para habitação de interesse social, teve por fundamento os objetivos previstos na Lei Estadual nº 9.142, de 9 de março de 1995, com a alteração introduzida pela Lei Estadual nº 10.819, de 12 de junho de 2001.

Inclui a produção de moradias em parceria com entidades organizadoras, em atuação direta da CDHU na promoção de empreendimentos habitacionais resultantes de editais de seleção já realizados, ou em atuação da Cia. em apoio à Secretaria da Habitação/Casa Paulista na parceria com a União - PMCMV-Entidades. Em tais parcerias a viabilização pode contar com terrenos desapropriados pela Companhia sendo que, nos empreendimentos desenvolvidos diretamente pela CDHU, a parceria com as entidades abrange, entre outros, orientação social ao grupo alvo, participação sociocomunitária, inserção social, apoio à cidadania e orientação para gestão e manutenção da unidade e do condomínio.

Execução específica:

Não houve entrega no exercício 2021, ainda que continuem em desenvolvimento trabalhos técnicos e institucionais para viabilização de empreendimentos já compromissados com as entidades.

III. Moradia Indígena

Descrição: Desenvolvido para dar melhores condições de vida à população indígena que reside em áreas da União em comunidades reconhecidas e supervisionadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), promove soluções habitacionais adequadas à origem, cultura e costumes, de acordo com diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.025/2001.

Execução específica: Entrega de 15 unidades no exercício 2021 (31/12/2021)

Em canteiro ao final do exercício: 30 unidades (31/12/2021)

Secretaria da Habitação - CPH (Execução pela CDHU)

Vida Longa

Descrição: O Programa Vida Longa visa a implantação de equipamento público comunitário de moradia gratuita, com a construção de até 28 (vinte e oito) unidades habitacionais especialmente projetadas para as pessoas idosas, em condomínios horizontais, dotadas de mobiliário básico, com área de convivência social e integração com a rede social de proteção e defesa do idoso, atendendo idosos com 60 anos ou mais, independentes para a realização das tarefas diárias, com até 02 (dois) salários mínimos de renda, sem vínculos familiares sólidos ou sós. O Programa prevê a gestão do equipamento através do atendimento na rede de serviços municipais, nas áreas da assistência, saúde, cultura, etc. O projeto foi desenvolvido com base no desenho universal, e conta com todos os itens de conforto, segurança e acessibilidade.

Em 2021 foram assinados 12 (doze) empreendimentos viabilizando um total de 324 (trezentos e vinte e quatro) moradias.

A expectativa no início da atual gestão era contratar 50 (cinquenta) empreendimentos no âmbito do programa ao longo dos quatro anos. Entretanto este número poderá ser revisto em razão das restrições orçamentárias impostas à Pasta nos dois primeiros anos (2019 e 2020). Nos três anos da atual gestão foram contratados 23 (vinte e três) empreendimentos, ou seja, 46% da meta.

Execução específica (CDHU): Em canteiro ao final do exercício: 262 unidades (31/12/2021)

Em 2021, foram assinados 12 convênios do Vida Longa num total 324 unidades (Rio Claro J, Catanduva P, São Carlos J, Cerquilha E, Santa Cruz do Rio Pardo L, Salto de Pirapora F, Ibitinga F, Boituva H, Pederneiras K, Olímpia J, Araçatuba L, Americana I)

Programa 2510 - Requalificação Habitacional E Urbana

Secretaria da Habitação - CPH

Ação 5057 - Melhorias Urbanas (Programa Especial de Melhorias - PEM)

Descrição: Repasse de recursos da Secretaria da Habitação, a fundo perdido, com previsão de contrapartida municipal, com o objetivo de realizar intervenções físicas que resultam melhorias urbanas em empreendimentos habitacionais desenvolvidos pela administração pública, direta ou indireta, dos poderes públicos municipal, estadual ou federal, ou em bairros degradados objeto de intervenção municipal por meio de projetos de infraestrutura ou de equipamentos sociais.

O programa foi instituído através do Decreto Estadual nº 54.199, de 02 de abril de 2009.

Execução:

Conforme Programação Orçamentária de 2021, houve previsão de recursos para Despesa de Capital - Fonte 1, para a Ação 5057 - Melhorias Urbanas, onde se desenvolve o Programa Especial de Melhorias – PEM. (Fonte: Tesouro do Estado), no valor de R\$ 10.766.962,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais) e suplementação de R\$ 24.970.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil reais). Em 2021, foram formalizados 167 (cento e sessenta e sete) novos convênios através do PEM. Os repasses de recursos (execução) ao longo do exercício de 2021 foi decorrente de 01 (um) convênio firmado no próprio exercício orçamentário de 2021.

Fundo Estadual da Habitação (Extá Orçamentário)

Instituído em setembro de 2001, os recursos financeiros do Fundo Estadual da Habitação, gerados pela extinta Loteria da Habitação, são geridos e desenvolvidos pela Secretaria da Habitação, sendo integralmente aplicados em programas habitacionais de interesse social. Sendo os recursos destinados à infraestrutura urbana, bem como, aquisição, construção, reforma ou ampliação de equipamentos sociais em conjuntos habitacionais.

Em 2021, não foram formalizados convênios através do Fundo

CDHU

Ação 5057 - Melhorias Habitacionais e Urbanas

Descrição: Realização de obras para melhorias em conjuntos habitacionais promovidos pela Cia e já entregues aos beneficiários, que agregam, entre outros, apoio a regularização e benefícios de sustentabilidade, tais como: reforma de áreas condominiais, paisagismo, melhorias nos sistemas de infraestrutura, entre outras atividades.

Execução:

Em 2021 foram 3.879 domicílios beneficiados por Melhorias Habitacionais e Urbanas.

As melhorias habitacionais tiveram sua execução realizada mediante avaliação de necessidades mais relevantes, tendo em vista o contingenciamento geral de recursos.

No caso de melhorias urbanas, a meta foi ultrapassada, especialmente com ações de apoio à regularização de empreendimentos habitacionais, que teve desempenho expressivo no exercício, conferindo-se prioridade a esses casos.

Ação 2005: Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição: Atuação em favelas e assentamentos precários passíveis de urbanização e regularização, visando à melhoria das condições de moradia, integração urbana e qualificação socioambiental articulada ao desenvolvimento urbano, prevendo a implantação de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos e regularização fundiária, e podendo demandar ações complementares de reassentamento habitacional.

Execução:

Não houve entregas no exercício 2021. Novas obras em preparação para os próximos períodos.

Com o advento da COVID-19 e a restrição de recursos orçamentários dos anos anteriores, não foram executadas ou iniciadas novas obras de urbanização previstas. Para superar as restrições de recursos, foram modeladas novas alternativas de viabilização dessas ações em 2020/2021, tais como projetos de parceria público privada, iniciativas de editais de venda de áreas com obrigação de implantação de obras e serviços, além de solicitação de recursos federais para esses programas. Essas iniciativas estão em revisão diante dos retornos do próprio Governo do Estado e/ou dos processos de análise pelos órgãos pertinentes.

Cabe destacar que a realização dos recursos foi impactada por aportes realizados apenas no final do exercício, que serão empregados em obras em licitação/contratação e ações em preparação para execução nos próximos períodos.

Ação 2004: Reassentamento Habitacional

Descrição: Atendimento habitacional de interesse social para famílias provenientes de remoções de áreas de risco e/ou de urbanização/erradicação de assentamentos precários. Realiza-se por meio da produção de empreendimentos habitacionais para essa finalidade e, complementarmente, pela concessão de cartas de crédito para aquisição de imóveis no mercado. As operações incluem:

- 1) Parceria com municípios – reassentamento para atendimento a risco e favelas;
- 2) Parceria com órgãos públicos estaduais – de suporte à implantação de obras estruturantes e/ou de recuperação ambiental e urbana (DERSA, CPTM, Metro, etc.);
- 3) Promoção direta CDHU na modalidade Empreitada.

Execução:

Nº unidades entregues em 2021: 790 (31/12/2021)

Nº cartas de crédito entregues em 2020: 82 (31/12/2021)

Nº unidades em canteiro ao final do exercício: 1.392 (31/12/2021)

Além disso, em 2021 foram beneficiadas diretamente 15.526 famílias por Atendimento Social em Reassentamento Habitacional. Esse indicador em questão foi aprimorado no PPA 2020-2023, como indicador gerencial dentro da ação Reassentamento Habitacional.

Apesar do impacto negativo da pandemia sobre o desempenho das atividades e projetos para o reassentamento habitacional, as obras seguiram com as medidas adequadas de segurança e foi entregue parcela das unidades previstas para famílias afetadas por obras de requalificação urbana, em função das restrições de atividades de urbanização em áreas ocupadas.

Ações de destaque durante o ano:

- Expressivo incremento do desenvolvimento de parcerias para execução de empreendimentos em municípios da Região Metropolitana de São Paulo;
- Viabilização de soluções habitacionais para apoio às obras de infraestrutura estratégicas do GESP nos setores de transportes e saneamento. Nesse caso destacam-se as cartas de crédito contratadas para as famílias removidas das áreas afetadas pelas obras do Rodoanel Norte, obras da Secretaria de Transportes Metropolitanos, Metrô, STM, CPTM, DAEE, dentre outros. Destaca-se especialmente o novo convênio firmado pela CDHU com a SH e DER para viabilizar o atendimento das famílias removidas pela DERSA das áreas de influência do Rodoanel Norte e Sul e do Corredor Jacu-Pêssego, retomando o repasse de recursos à Cia. para a viabilização desses atendimentos que havia sido interrompido pela DERSA em processo de extinção.
- Continuidade do apoio às obras de urbanização da Cia, além de reassentamento de favelas e áreas de risco em municípios do interior do Estado.

Ação 2432 - Habitação para Litoral Sustentável

Descrição/Destaques: A ação envolve um conjunto de iniciativas habitacionais vinculadas a ações de recuperação urbana e ambiental na região do Litoral Paulista.

São destaques:

Programa de recuperação socioambiental da Serra do Mar: Visa à recuperação do Parque Estadual da Serra do Mar, maior área contínua de Mata Atlântica preservada no Brasil, que sofre ameaça de ocupação por assentamentos habitacionais precários. As intervenções habitacionais são articuladas às da Política Estadual de Meio Ambiente no programa que configura um conjunto de ações e intervenções da SH e da SIMA, envolvendo o Parque Estadual e outros remanescentes do bioma Mata Atlântica. As ações contaram com recursos de financiamento do BID e encontram-se em fase de conclusão.

Programa de desenvolvimento sustentável do Litoral Paulista: Em 2021 prosseguiram estudos para o desenvolvimento habitacional nos municípios da região costeira e áreas de influência da Serra do Mar, em especial no Guarujá, como parte integrante de iniciativa de desenvolvimento sustentável do litoral paulista, com ações como urbanização de favelas e reassentamento habitacional, erradicação de áreas de risco e provisão de moradias, como fundamento para captação de novos recursos do BID em parceria com a SIMA.

Durante 2020 e 2021, na fase de preparação do Programa e em consonância com as políticas do BID, foram elaborados diversos documentos e estudos que detalham os planos de ação, as diretrizes de execução e monitoramento e ferramentas de planejamento e gestão, expressos nos seguintes documentos: EIAS – Estudo e Impacto Ambiental e Social; MGAS – Marco de Gestão Ambiental e Social; PGAS – Plano de Gestão Ambiental e Social; PER – Plano Executivo de Reassentamento; MRI – Marco de Reassentamento Involuntário; ROP – Regulamento Operativo do Programa; PEP – Plano de Execução Plurianual; POA – Plano Operativo Anual; PA – Plano de Aquisições; Definição de Amostra Representativa; Análise Institucional; Análise de Impactos de Mudanças Climáticas; Análise Econômica-Ambiental Ex-ante; Matriz de Eficácia; Matriz de Resultados; Matriz de Riscos; Perfil do Projeto; Plano de Monitoramento e Avaliação; Proposta de Desenvolvimento da Operação; Relatório de Componentes do Projeto; Acordos Fiduciários e Requisitos. Foram iniciadas também audiências públicas em 2020. Entretanto, o prosseguimento do programa depende de definições do Estado.

Programa Vida Digna: Em 2021 ocorreu o lançamento desta iniciativa que consiste em um amplo conjunto de ações e intervenções da Secretaria de Estado da Habitação, por meio da CDHU, com foco na remoção e reassentamento de cerca de 3.000 famílias que vivem em palafitas e áreas inundáveis em Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente. As famílias serão transferidas para novos

conjuntos habitacionais a serem construídos nestas cinco cidades da Baixada Santista. Com investimento na ordem de R\$ 600 milhões do governo paulista – parte dos quais começaram a ser objeto de aportes adicionais do Tesouro à CDHU nessa ação em 2021, o Vida Digna promoverá a recuperação socioambiental e requalificação das áreas ocupadas por palafitas na orla do estuário de Santos. O programa contará com apoio dos municípios na disponibilização de terrenos para construção das unidades e contrapartidas nas remoções, trabalho social e recuperação das áreas degradadas desocupadas. Caberá aos municípios a gestão do uso e ocupação do solo, licenciamento e regularização urbanística e fundiária, articulação de investimentos em drenagem, saneamento, educação, saúde, cultura e das políticas sociais em cada território abrangido. Outra ação articulada com as prefeituras será a implantação de áreas de lazer e outros usos compatíveis naqueles locais que serão desocupados, permitindo a prevenção de novas ocupações habitacionais irregulares.

Além de promover o atendimento habitacional definitivo, o programa irá retirar uma população em situação de vulnerabilidade do contato direto com os vetores que causam inúmeros doenças transmitidas pela poluição da água e situações que impactam a qualidade urbana, social e ambiental de toda a região.

No ano de 2021 foram iniciadas as obras em um empreendimento habitacional em Santos e estão em preparação as contratações dos demais empreendimentos já definidos em todos os municípios, com **desembolsos programados nos próximos exercícios.**

Execução:

Nº unidades entregues em 2021: 102 (31/12/2021)

Nº de cartas de crédito entregues em 2021: 13 (31/12/2021)

Nº unidades em canteiro ao final do exercício: 892 (31/12/2021)

Programa 2990 - Desenvolvimento De Ações Decorrentes De Emendas Parlamentares

Secretaria da Habitação/Programa Cidade Legal

Ação 5702 - Apoio à Regularização Fundiária

Descrição: O Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais, conhecido como Programa Cidade Legal, foi criado pelo Decreto Estadual nº 52.052 de 13 de agosto de 2007, sendo fruto do Decreto Estadual 48.340 de 18 de dezembro de 2003.

O Programa Cidade Legal tem por objetivo auxiliar municípios paulistas mediante a orientação e apoio técnicos nas ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Emendas parlamentares, ou emendas impositivas, são o instrumento que o Assembleia Legislativa do Estado possui para participar da elaboração do orçamento anual, tendo por base Emendas Individuais que, aprovadas, correspondem a 0,3% da receita líquida prevista, para aplicação nas ações e programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 175, §6º da Constituição Estadual.

O Programa Cidade Legal foi objeto de Emenda Parlamentar (Emenda Impositiva nº 2021.058.22550 no valor de R\$ 100.000,00) proveniente do Exmo. Sr. Deputado Estadual, Luiz Fernando Teixeira, contemplando o Município de São Paulo, com base no 22º Termo de Aditamento, constante do Processo SH 5915/2018.

Execução:

Conforme dotação na Lei nº 17.309, Anexo III, p.152, *in fine*, de 30/12/2020 (LOA 2021), foi previsto o total de R\$100,000,00 (Cem mil reais) em Emenda Parlamentar, sendo que, à vista do que consta da supracitada Lei Orçamentária, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2021, a referida Emenda Parlamentar teve a seguinte composição:

Deputado	Município Beneficiado	Objeto	Valor da Emenda	Lei nº 17.309 de 30/12/2020 - Anexo III
Luiz Fernando Teixeira	São Paulo	Recursos para regularização em área do Núcleo Anchieta/Grajaú	R\$100.000,00	PG. 152

Foi efetivado o empenho no exercício de 2021, mediante Nota de Empenho nº 2021NE00270, datada de 22/11/2021, no valor total de R\$99.990,00. Atualmente, encontram-se em execução as correspondentes Ordens de Serviço.